

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de torno mecânico e solda, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos pertencentes à frota do Município e aquisição de materiais destinados para manutenção de automóveis, máquinas pesadas, caminhões e utilitários de propriedade do Município de Mondai – SC, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">SERVIÇOS DE TORNO</p> <p>Os serviços compreendem operações de torneamento, tais como desbaste, acabamento, faceamento, abertura de canais, rosqueamento, ajustes dimensionais e recuperação de eixos, buchas e demais componentes, conforme necessidade da contratante, garantindo precisão, qualidade e funcionalidade das peças usinadas.</p>	HR	450	R\$ 173,57	R\$ 78.106,50
2	<p align="center">SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA (Eletrodo)</p> <p>Prestação de serviço de solda elétrica em diversos materiais metálicos, destinada à manutenção corretiva e preventiva de componentes da linha pesada, incluindo conchas, dentes, lâminas, suportes de lâminas, escarificadores, reforços estruturais e peças afins de máquinas e equipamentos pesados, tais como máquinas estacionárias, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras.</p>	HR	750	R\$ 153,36	R\$ 115.020,00

3	<p align="center">SERVIÇO DE FRESA (Fresagem)</p> <p>Prestação de serviços de usinagem em máquina fresadora, destinados à fabricação, recuperação, ajuste e acabamento de peças e componentes metálicos diversos utilizados em máquinas, veículos, equipamentos e implementos em geral.</p>	HR	500	R\$ 149,67	R\$ 74.835,00
4	<p align="center">SERVIÇO DE SOLDA MIG (Arame contínuo)</p> <p>Prestação de serviço de solda MIG (Metal Inert Gas) em diversos materiais metálicos, destinada à manutenção corretiva e preventiva, recuperação, reforço e reparo de peças e componentes da linha pesada, incluindo conchas, dentes, lâminas, suportes de lâminas, escarificadores, reforços estruturais e itens afins de máquinas estacionárias, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras.</p> <p>O serviço compreende preparação da superfície, execução da soldagem pelo processo MIG, preenchimento de desgastes, reforços estruturais e acabamento, conforme necessidade da contratante.</p>	HR	750	R\$ 173,02	R\$ 129.765,00
5	<p align="center">MANUTENÇÃO/CONSERTO/ RECUPERAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO</p> <p>Serviço de mão de obra empreendida na manutenção/conserto/recuperação ou substituição de dentes, lâminas, conchas, suporte de lâminas ou conchas, sistema rodante, escarificadores e afins da linha pesada. (Máquinas estacionárias, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras).</p>	HR	350	R\$ 179,00	R\$ 62.650,00
6	<p align="center">SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM ELETRODO TIPO AUTENTIC-DURO</p> <p>Prestação de serviço de solda elétrica utilizando eletrodo tipo Autentic-Duro ou equivalente.</p> <p>Os serviços compreendem preparação da superfície, aplicação de revestimento por soldagem com eletrodo duro, recuperação de desgastes, reforço estrutural, acabamento e</p>	HR	70	R\$ 181,85	R\$ 12.729,50

	demais procedimentos necessários para aumentar a vida útil e restabelecer as condições de uso dos componentes, tais como conchas, dentes, lâminas, esscarificadores, suportes e peças afins.				
7	<p align="center">SERVIÇO MÃO DE OBRA A SER EMPREENDIDA NA DESMONTAGEM/ MONTAGEM DE PEÇAS</p> <p>Prestação de serviços de mão de obra especializada para desmontagem e montagem de peças e componentes mecânicos, destinados a processos de recuperação, usinagem e reparo em tornos mecânicos.</p> <p>Os serviços compreendem a desmontagem técnica dos componentes, preparação, organização, identificação e separação das peças para envio ao processo de usinagem em torno, bem como a posterior montagem, reinstalação, ajustes, alinhamentos e regulagens necessárias após a recuperação, garantindo o correto funcionamento do conjunto mecânico.</p>	HR	400	R\$ 174,47	R\$ 69.788,00
8	<p align="center">SERVIÇO DE PRENSA HIDRÁULICA</p> <p>Serviço de prensa hidráulica para confecção de mangueiras.</p>	UN	130	R\$ 45,90	R\$ 5.967,00
9	<p align="center">SERVIÇOS DE PRENSA HIDRÁULICA</p> <p>Serviços de prensa hidráulica capacidade min. 60 ton. Para pinos, buchas e afins.</p>	HR	70	R\$ 102,59	R\$ 7.181,30
10	<p align="center">MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 1/4" 2.300 PSI</p> <p>Mangueira hidráulica 1 1/4" 2.300 psii.</p>	M	30	R\$ 159,79	R\$ 4.793,70
11	<p align="center">MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 1/2" 2.300 PSI</p> <p>Mangueira hidráulica 1 1/2 " 2.300 psi.</p>	M	30	R\$ 193,57	R\$ 5.807,10
12	<p align="center">MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 – 2 TRAMAS 2.300 PSI</p> <p>Mangueira hidráulica 3/4 - 2 tramas 2.300 psi.</p>	M	30	R\$ 82,58	R\$ 2.477,40
13	<p align="center">MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA 2 TRAMA 2.300 PSI</p> <p>Mangueira hidráulica 1 polegada 2 trama 2.300 psi.</p>	M	30	R\$ 131,11	R\$ 3.933,30

14	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 POLEGADA 2 TRAMA 2.300 PSI Mangueira hidráulica 2 polegada 2 trama 2.300 psi.	M	20	R\$ 285,98	R\$ 5.719,60
15	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 1/8 POLEGADA - 2 TRAMAS- 2.300 PSI Mangueira hidráulica 1 1/8 polegada – 2 tramas- 2.300 psi.	M	40	R\$ 177,78	R\$ 7.111,20
16	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 – 2 TRAMAS – 2.300 PSI Mangueira hidráulica 1/4 - 2 tramas – 2.300 psi.	M	70	R\$ 24,29	R\$ 1.700,30
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 2 TRAMAS Mangueira hidráulica 5/8 2 tramas.	M	100	R\$ 69,58	R\$ 6.958,00
18	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 – 2 TRAMAS Mangueira hidráulica 3/8 - 2 tramas.	M	100	R\$ 46,56	R\$ 4.656,00
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 – 2 TRAMAS Mangueira hidráulica 1/2 - 2 tramas.	M	100	R\$ 56,35	R\$ 5.635,00
20	ANTI-RESPINGO Anti-respingo para solda; spray; embalagem de aproximadamente 400 ml; sem silicone.	UN	16	R\$ 37,49	R\$ 599,84
21	TERMINAL DE AÇO PRENSÁVEL Terminal de Aço prensável mangueira hidraulica 1/4.	UN	80	R\$ 39,77	R\$ 3.181,60
22	TERMINAL DE AÇO PRENSÁVEL Terminal de Aço prensável mangueira hidraulica 3/8.	UN	60	R\$ 38,43	R\$ 2.305,80
23	TERMINAL DE AÇO PRENSÁVEL Terminal de Aço prensável mangueira hidraulica 1/2.	UN	80	R\$ 47,24	R\$ 3.779,20
24	TERMINAL DE AÇO PRENSÁVEL Terminal de Aço prensável mangueira hidraulica 5/8.	UN	50	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
25	TERMINAL DE AÇO PRENSÁVEL Terminal de Aço prensável mangueira hidraulica 1'.	UN	35	R\$ 70,78	R\$ 2.477,30
26	TERMINAL DE AÇO PRENSÁVEL 3/4 Terminal de Aço prensável mangueira hidraulica 3/4.	UN	40	R\$ 56,30	R\$ 2.252,00

27	CHAPA DE AÇO CARBONO Chapa de aço carbono 1020 X 3/8 espessuras.	KG	130	R\$ 23,75	R\$ 3.087,50
28	CHAPA DE AÇO CARBONO Chapa de aço carbono 1020 X 1/2 espessura.	KG	130	R\$ 21,81	R\$ 2.835,30
29	CHAPA DE AÇO CARBONO Chapa de aço carbono 1020 X 5/8 espessuras.	KG	100	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
30	CHAPA DE AÇO CARBONO Chapa de aço carbono 1020 X 3/4 espessuras.	KG	110	R\$ 25,40	R\$ 2.794,00
31	MANGUEIRA DE SUÇÇÃO Mangueira de sucção 3 polegadas.	M	45	R\$ 85,83	R\$ 3.862,35
32	MANGUEIRA DE SUÇÇÃO Mangueira de sucção 4 polegadas.	M	70	R\$ 129,43	R\$ 9.060,10
33	CORRENTE DE AÇO Corrente de aço 5/16.	M	50	R\$ 57,87	R\$ 2.893,50
34	CORRENTE DE AÇO Corrente de aço 1/2.	M	50	R\$ 156,03	R\$ 7.801,50
35	CORRENTE DE AÇO Corrente de aço 3/4.	M	25	R\$ 374,63	R\$ 9.365,75
36	GANCHO Gancho 1,5 toneladas.	UN	10	R\$ 80,67	R\$ 806,70
37	GANCHO Gancho 3 toneladas.	UN	15	R\$ 119,10	R\$ 1.786,50
38	GANCHO Gancho 5 toneladas.	UN	10	R\$ 217,73	R\$ 2.177,30
39	AÇO REDONDO TREFILADO 1045	KG	300	R\$ 32,11	R\$ 9.633,00
40	TARUGO E DEMAIS BRONZES TM 23.	KG	100	R\$ 147,23	R\$ 14.723,00
41	TARUGO DE POLIACETAL	KG	100	R\$ 100,30	R\$ 10.030,00

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O quantitativo poderá ser renovado com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados à estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

1.5. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR ITEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária em razão da demanda contínua de manutenção da frota municipal, composta por caminhões, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas, veículos utilitários e implementos utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

Os serviços de torno e solda são indispensáveis para recuperação, fabricação, adaptação e manutenção de peças e componentes mecânicos, possibilitando maior vida útil dos equipamentos e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A ausência desses serviços pode ocasionar paralisação de veículos e máquinas, comprometendo serviços essenciais como:

- manutenção de estradas;
- transporte de materiais;
- coleta de resíduos;
- serviços urbanos;
- apoio às atividades agrícolas;
- execução de obras e serviços públicos.

Além disso, a Administração não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados e profissionais suficientes para realização integral desses serviços de forma direta.

A frota municipal, que inclui automóveis, máquinas pesadas, caminhões e utilitários, desempenha um papel crucial nas operações diárias, como transporte escolar, obras públicas e serviços de saúde. Contudo, a ausência de manutenção adequada compromete a eficiência e a continuidade desses serviços, gerando transtornos à população e aumento de custos a longo prazo.

Diante do exposto, torna-se imperativa a contratação de serviços de mecânica, solda, torno, corte, prensagem e a aquisição de materiais específicos para a manutenção da frota municipal. A contratação desses serviços é justificada pelos seguintes pontos: a manutenção preventiva e corretiva da frota é fundamental para garantir que os veículos e equipamentos estejam sempre em condições operacionais. A falta de manutenção pode resultar em avarias inesperadas, paradas prolongadas e, conseqüentemente, na interrupção de serviços essenciais à comunidade, como transporte escolar e atendimento de emergências.

Além disso, a manutenção adequada e regular dos veículos e máquinas pesadas previne problemas maiores e mais dispendiosos no futuro. A contratação de serviços permitirá intervenções técnicas precisas e de qualidade, evitando reparos emergenciais que costumam ser mais caros e menos eficientes. Veículos e equipamentos bem mantidos proporcionam maior segurança tanto para os operadores quanto para a população em geral. Ademais, a manutenção regular assegura que a frota esteja em conformidade com as normas de trânsito e regulamentações ambientais, evitando multas e sanções.

A preservação da frota e dos equipamentos municipais, através de uma manutenção adequada, prolonga a vida útil desses bens, garantindo um melhor aproveitamento do investimento público realizado na sua aquisição. Isso representa um uso mais racional e responsável dos recursos públicos. A contratação dos serviços de mecânica, solda, torno, corte, prensagem e a aquisição de materiais necessários para a manutenção da frota do Município de Mondaí reflete um compromisso com o interesse público, por meio da garantia de serviços contínuos, eficientes e seguros para a população. Esta medida visa assegurar a operacionalidade das atividades municipais, promovendo o bem-estar dos cidadãos e a preservação do patrimônio público.

Diante dos pontos apresentados, fica evidente a necessidade da contratação de serviços de mecânica, solda, torno, corte, prensagem e aquisição de materiais destinados à manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal de Mondaí – SC. Esta ação é fundamental para assegurar a eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos, beneficiando diretamente toda a comunidade e resguardando os interesses públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste na prestação de serviços de torno mecânico e solda, de forma parcelada e sob demanda, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pela Administração Pública.

A contratação abrangerá a execução de serviços destinados à recuperação, fabricação, adaptação, reforço e manutenção de peças e componentes mecânicos e estruturais, garantindo condições adequadas de funcionamento dos bens públicos utilizados na execução dos serviços essenciais do Município.

A contratação para a prestação dos serviços de torno mecânico e solda mostra-se como a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, por reunir condições técnicas, operacionais e econômicas adequadas ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota, máquinas, equipamentos e implementos públicos. A solução garante a disponibilidade de profissionais qualificados, equipamentos específicos e estrutura adequada para a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Além disso, a contratação permite maior celeridade no atendimento das demandas, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais. Sob o aspecto econômico, evita a necessidade de elevados investimentos na implantação e manutenção de oficina própria, incluindo aquisição de máquinas, ferramentas, insumos e contratação de pessoal especializado, custos que se mostrariam desproporcionais à realidade e à demanda do Município.

A solução também proporciona maior controle e fiscalização da execução contratual, previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as necessidades da Administração. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, configurando-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços e os bens do presente processo têm natureza de serviços e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Referente aos serviços:

5.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria que está solicitando o serviço e estes deverão ser executados em no máximo 2 (dois) dias após a abertura do chamado ou conforme a necessidade da Administração.

5.1.2. Em casos urgentes, o serviço deverá ser executado em 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. O Município não se responsabiliza pelo deslocamento dos equipamentos até a sede da proponente, devendo o mesmo retirar os equipamentos junto a Secretaria Solicitante, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.4. Se o veículo, máquina ou equipamento estiver parado(a), impossibilitado de se locomover, a proponente deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo/máquina ou equipamento (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição. Nesse caso, o serviço deverá ser realizado imediatamente após o aviso.

5.2. Referente aos bens:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.2.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço que constará na Autorização de Fornecimento.

5.2.4. Os materiais entregues que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5.3. Os prazos estabelecidos se mostram razoáveis, proporcionais e necessários para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto da Ata serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal da Ata acompanhará a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal da Ata anotar no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

6.8. O fiscal da Ata deverá comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços e os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços e os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O

IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 705.079,64 (setecentos e cinco mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).


9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Mondai/SC, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO SCHULTZ**
Data: 25/06/2026 16:41:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO SCHULTZ
Diretor Geral
Responsável pelo TR